



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FELIZ
GABINETE (FELIZ)

EDITAL Nº 30/2023 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.001193/2023-87

Feliz-RS, 07 de dezembro de 2023.

EDITAL MOBILIDADE 2024/1

Abertura de inscrição à categoria de mobilidade estudantil institucional nos campi do IFRS.

O DIRETOR-GERAL Do *campus* Feliz do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande Do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Resolução do Conselho Superior (CONSUP) nº 046/2015, torna público o Edital Complementar de abertura de inscrições para solicitação de matrícula na categoria de Mobilidade Institucional, nos campi do IFRS, conforme previsto no Edital IFRS PROEN Nº 34/2023, nos termos da Instrução Normativa Proen 05/2017.

1. DA MODALIDADE

1.1 Mobilidade Institucional: estudante regularmente matriculado nos cursos de graduação em um dos campi do IFRS, que solicita matrícula em um componente curricular em outro *campus* do Instituto, respeitada a oferta de vagas no *campus* receptor e a compatibilidade do componente curricular solicitado pelo estudante, para aproveitamento de estudos no *campus* de origem.

2. INSCRIÇÃO

2.1 Todas as informações e orientações necessárias para a solicitação da Mobilidade Estudantil Institucional constam no [Edital IFRS nº 01/2023 – Abertura de inscrições para solicitação de matrícula na categoria de Mobilidade Institucional](#) publicado pela Pró-reitoria de Ensino (PROEN).

2.2 Inscrições abertas a todos interessados aptos nos termos das instruções supracitadas e legislação em vigor.

2.3 Os candidatos poderão se inscrever nos componentes curriculares que desejarem nos cursos de graduação do IFRS, desde que estejam sendo ofertados no período letivo de 2024/1.

2.4 Informações sobre vagas e cursos poderão ser obtidas junto às Diretorias de Ensino e/ou Coordenações de Curso dos *campi* de interesse.

2.5 A inscrição não garante a vaga, mas a intenção do candidato. A vaga estará aberta considerando a disponibilidade em cada turma.

3. DO PROCESSO E DO CRONOGRAMA:

3.1 As vagas serão atendidas por ordem de inscrição, respeitadas as vagas disponíveis.

3.2 Candidatos devem observar horários das aulas publicadas nas páginas do *campus* Feliz.

3.3 As inscrições para vagas em mobilidade atenderão o fluxo previsto nas normas do IFRS.

3.4 O processo respeitará o seguinte cronograma:

Cronograma		
Para discentes do <i>campus</i> Feliz que desejam cursar disciplinas em outro <i>campus</i> do IFRS:		
Descrição	Etapa	Período/Prazo
Estudante do <i>campus</i> Feliz preenche e envia a documentação ao e-mail da CRE do <i>campus</i>	1	11/12/2023 a 07/02/2024
A CRE do <i>campus</i> Feliz a documentação para o parecer da Coordenação do Curso do estudante	2	Em dois dias úteis a partir da data do recebimento. Data limite: 09/02/2024
A Coordenação do Curso emite parecer e remete à CRE do <i>campus</i>	3	Data limite: 13/02/2024
A CRE do <i>campus</i> encaminha a documentação à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do <i>campus</i> receptor	4	Em dois dias úteis a partir da data do recebimento Data limite: 15/02/2024
Para discentes de outros campi do IFRS que desejam cursar disciplinas no <i>campus</i> Feliz		
A Coordenadoria de Registros Acadêmicos do <i>campus</i> receptor verifica os documentos recebidos, assina e encaminha para a Coordenação do Curso receptor.	5	11/12/2024 a 09/02/2024
A Coordenação de curso do <i>campus</i> receptor emite parecer, informando deferimento ou indeferimento do pedido (de acordo com as vagas e o item 4 do edital da PROEN)	6	Data limite: 15/02/2024
O <i>campus</i> receptor divulga a lista de inscrições deferidas/indeferidas	7	16/02/2024

A Coordenadoria de Registros Acadêmicos do campus receptor realiza a matrícula do discente.	8	17/02/2024
---	---	------------

As etapas 1 a 4 referem-se a estudantes do *campus* Feliz que queiram cursar disciplinas em outro *campus* do IFRS.

As etapas 5 a 8 referem-se a alunos de outros campi que queiram cursar disciplinas no *campus* Feliz.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. A inscrição neste processo seletivo não confere ao candidato o direito à vaga no *campus* Feliz do IFRS.

4.2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição ou matrícula, bem como suas consequências.

4.3. O ato da inscrição implica o conhecimento e a concordância integrais das normas e das condições presentes neste edital e na legislação pertinente.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 07/12/2023 15:38)

MARCELO LIMA CALIXTO

DIRETOR

IFRS / CF-FLZ (11.01.10)

Matrícula: ###476#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **30**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/12/2023** e o código de verificação: **f1a084c961**